



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorge Kajuru

SF/24796.24964-56

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Altera as Leis nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente, e nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, que cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, para priorizar aplicações de recursos financeiros em ações para a proteção do bioma Cerrado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 5º da Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º**
.....

§ 2º Sem prejuízo das ações em âmbito nacional, será dada prioridade aos projetos que tenham sua área de atuação na Amazônia Legal ou nos biomas Pantanal e Cerrado.” (NR)

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do § 6º com a seguinte redação:

“**Art. 5º**
.....

§ 6º Será priorizada a aplicação de recursos destinados a atividades voltadas à proteção do bioma Cerrado.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentamos este projeto para que seja priorizada a destinação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Meio Ambiente e do Fundo Clima para ações de proteção do bioma Cerrado.

O Cerrado ao que nos parece foi eleito como o bioma brasileiro a ser “varrido do mapa” nas próximas décadas, considerando as taxas anuais de desmatamento e o baixo grau de proteção de sua vegetação nativa.

Mais de metade do Cerrado nativo já foi convertido, neste bioma que é uma região crítica para a conservação da sociobiodiversidade, mitigação dos cenários previstos de alteração do clima e regulação hídrica. Portanto, fatores que, negativamente impactados, resultarão em prejuízos para o agronegócio, a geração de energia hidrelétrica, o abastecimento de água para as populações humanas e a segurança alimentar.

Para se ter uma ideia da taxa de desmatamento no Cerrado, desde 2008 suprimiram-se cerca de 8,2 milhões de hectares, quase o dobro do desmatamento registrado no bioma Amazônia nesse mesmo período, que ficou em torno de 4,3 milhões de hectares, segundo estudo do Observatório do Código Florestal e da Universidade Federal de Minas Gerais. São dados que apontam a importância de medidas para incentivar a manutenção de áreas remanescentes de Cerrado, bem como a recuperação de áreas degradadas que não tenham vocação para uso agrícola.

O Cerrado é o “bioma das nascentes”, pois seis das oito grandes bacias hidrográficas do Brasil têm aqui seu nascedouro: Amazônica, Araguaia/Tocantins, Atlântico Norte/Nordeste, São Francisco, Atlântico Leste e Paraná/Paraguai. Do Cerrado nascem águas que alimentam o Pantanal e cerca de 90% da bacia do Rio São Francisco. Três grandes aquíferos também dependem do Cerrado para a recarga de suas reservas: Bambuí, Urucuia e Guarani.

Apesar dessa imensa importância socioambiental, apenas 3% do Cerrado encontra-se efetivamente protegido em unidades de conservação do tipo proteção integral.

O projeto que apresentamos objetiva direcionar recursos para ações de proteção do Cerrado. Recursos que podem ser usados para que

agricultores, incluindo os da agricultura familiar, decidam manter em vez de desmatar áreas remanescentes, por meio por exemplo de programas de pagamentos por serviços ambientais. Recursos que podem ser direcionados para a restauração de pastagens degradadas sem aptidão agrícola que, segundo a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), ocupam cerca de 220 mil hectares – cerca de 10% da área total do bioma. Recursos que podem ser direcionados para a implementação de unidades de conservação de proteção integral.

São muitas as opções de adequado direcionamento dos recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente e do Fundo Clima para o Cerrado, em atividades que têm sido propostas pela sociedade civil, pelas instituições de pesquisa científica e pelo setor empresarial. Atividades que promovem, por meio da proteção do bioma, a regulação hídrica e climática, os modos de vida de povos e comunidades tradicionais e até o aumento da renda de produtores rurais por meio de técnicas agrícolas de baixa emissão de carbono.

Portanto, pedimos o apoio das Senadoras e Senadores para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU